

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
– CIPA – BSB**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

05 FEV 2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Processo nº 1794/2019, de 14/10/2019; e
- a NR-05, da Portaria nº 3214, de 08/06/1978.

RESOLVE

Art.1º – Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em Brasília/DF:

Presidente indicado pelo empregador

NILTON GOULART DE SOUSA, matrícula nº 13816.

Vice-Presidente eleito pelos empregados

ESLEI CUSTODIO PEREIRA, matrícula nº 13972.

Membros eleitos pelos empregados

DILSON LEONARDO CARVALHO COSTA, matrícula nº 14071;

CARLOS ANTONIO LOPES, matrícula nº 880215;

KATIA GUILLERMINA MAIA LIMA, matrícula nº 14202;

CID DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 11381.

Suplentes eleitos pelos empregados

PAULO TARCISO PINHEIRO VALADARES, matrícula nº 12043;

ANDRÉ LUIS BRANDIZZI BENGALY, matrícula nº 14108;

CLEITON CHAVES FERNANDES, matrícula nº 12951;

BEATRIZ EVARISTO DE SOUSA, matrícula nº 12561.



Membros indicados pelo empregador

EURIPEDES DE ALANCARDEQUE BATISTA, matrícula nº 10267;

JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO, matrícula nº 12626;

NATHALIA OLIVEIRA PRESMIC RODRIGUES, matrícula nº 14090;

DIEGO LOPES CARVALHO, matrícula nº 13334.

Suplentes indicados pelo empregador

SEBASTIAO INACIO DE MACEDO, matrícula nº 880178;

RONALDO LÚCIO BARBOSA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 12572;

WLADIMIR COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 880599;

MOISES MACEDO DE LUCENA, matrícula nº 11788.

Art.2º – O mandato da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até a posse da nova comissão.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

